

PROJETO DE LEI 01-00256/2014 dos Vereadores Aurélio Nomura (PSDB) e Patrícia Bezerra (PSDB)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. AURELIO NOMURA (PSDB)

Ver. PATRÍCIA BEZERRA (PSDB)

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)

“Dispõe sobre a Instituição da “Feira de Trocas de Brinquedos” no município de São Paulo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal responsável por instituir a Feira de Troca de Brinquedos nos parques públicos municipais, CEUS e outros espaços públicos.

Art. 2º - Para fins desta Lei, a “Feira de Troca de Brinquedos” é uma atividade realizada em espaço público, que pode ser fechado ou aberto, destinado à troca de brinquedos, e não de compra e venda.

Art. 3º - Para consecução da atividade o município poderá firmar convênio com entidades não governamentais.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação

Art. 5º - A execução da presente lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, às Comissões competentes.”